

**INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA**  
**PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS – TERCEIRA ETAPA (Grupo XIII/Triênio 2013-2015)**  
**1º SEMESTRE DE 2015**

**VAGAS RESERVADAS - COTAS**  
(CONFORME EDITAL Nº 192 – DIPS/UFLA, de 8/8/2014)

Antes de efetuar sua solicitação de matrícula, o candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações abaixo.

A solicitação de matrícula será realizada, exclusivamente, via internet, através do site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br).

**QUADRO 1 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA : Primeira Chamada**

DATA DA DIVULGAÇÃO UFLA	CONVOCAÇÃO UFLA	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - UFLA	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - DRCA/UFLA
16/01/2015	PRIMEIRA	30/01 a 03/02/2015	Por SEDEX de 30/01 a 03/02/2015 ou PRESENCIAL nos dias 30/01, 02 e 03/02/2015 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas

**20/02/2015 – Resultado das avaliações socioeconômicas da PRIMEIRA CHAMADA**

O candidato terá prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no Portal do Candidato, no site [www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)

**QUADRO 2 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA: Segunda à Sexta Chamadas (Calendário da UFLA)**

DATA DA DIVULGAÇÃO UFLA	CONVOCAÇÃO urla	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - UFLA	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – DRCA/UFLA
11/2/2015	SEGUNDA	11 a 13/2/2015	Por SEDEX de 11 a 13/2/15 ou PRESENCIAL nos dias 11, 12 e 13/2/15 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas
20/2/2015	TERCEIRA	20 a 24/2/2015	Por SEDEX de 20 a 24/2/15 ou PRESENCIAL nos dias 20, 23 e 24/2/15 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas
27/2/2015	QUARTA	27/2 a 3/3/2015	PRESENCIAL nos dias 27/2, 2 e 3/3/14 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas
6/3/2015	QUINTA	6 a 10/3/2015	PRESENCIAL nos dias 6, 9 e 10/3/15 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas
13/3/2015	SEXTA	13 a 17/3/2015	PRESENCIAL nos dias 13, 16 e 17/3/15 de 8 às 12 e de 14 às 17 horas

**09/03/2015 - Resultado das avaliações socioeconômicas da SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADAS**  
**27/03/2015 - Resultado das avaliações socioeconômicas da QUARTA, QUINTA e SEXTA CHAMADAS**

O candidato terá prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no Portal do Candidato, no site [www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)

**1. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA:**

1.1. Preencher a Ficha Cadastro no site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br) (Calouros 2015/1) nas datas especificadas em cada Chamada. Imprimir e assinar.

1.2. Como **condição obrigatória** para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá enviar por **SEDEX** ou entregar presencialmente, observados os **QUADROS 1 e 2**, em envelope lacrado e devidamente identificado no **Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA**, no horário de **8 as 12 horas e de 14 as 18 horas** (horário de Brasília), cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

- 1.2.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4. Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.10. Histórico Escolar do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório.

**1.3. As cópias dos documentos mencionados nos itens 1.2.4, 1.2.5, 1.2.7 e 1.2.8 deverão estar em uma única folha.**

**1.4.** Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação e cópia da publicação no órgão oficial do estado. Todos os documentos emitidos em outro idioma deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.

**2.** É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Lavras ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**3.** O candidato convocado para matrícula que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFLA ou de outra instituição pública de ensino superior, deverá apresentar sua desistência do curso em que já esteja matriculado.

**4. Para os candidatos das vagas reservadas (COTAS) além dos documentos listados acima (dos itens 1.2.1 a 1.2.10) deverão entregar também os documentos relacionados abaixo, de acordo com cada GRUPO:**

**4.1. GRUPO 1 (VRRI-PPI): ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:**

- 4.1.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 4.1.2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, disponível no site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br);
- 4.1.3. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 4.1.4. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.1.5. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 4.1.6. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 4.1.7. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 4.1.8. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2014, Ano-Calendarário 2013 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultados;
- 4.1.9. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

- 4.1.10. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 4.1.11. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 4.1.12. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 4.1.13. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

**4.2. GRUPO 2 (VRR-IPPI): DEMAIS ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:**

- 4.2.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 4.2.2. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 4.2.3. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.2.4. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 4.2.5. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 4.2.6. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 4.2.7. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2014, Ano-Calendarário 2013 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 4.2.8. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 4.2.9. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 4.2.10. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 4.2.11. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 4.2.12. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

**4.3. GRUPO 3 (VRRS-PPI): ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:**

- 4.3.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 4.3.2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, disponível no site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br).

**4.4. GRUPO 4 (VRRS-IPPI): DEMAIS ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA SUPERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:**

- 4.4.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

4.5. Os candidatos que obtiverem certificação do Ensino Médio por meio do Enem, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação

de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino não podem ter cursado qualquer parte do Ensino Médio em escola particular e deverão apresentar, também, cópia autenticada em cartório do Histórico do Ensino Médio.

#### 5. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- 5.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;
- 5.2. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida; e
- 5.3. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida para a comprovação de sua condição.

#### 6. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – PAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG

#### 7. LISTA DE ESPERA

7.1. O preenchimento das vagas decorrentes de candidatos que não realizaram a sua matrícula no prazo estabelecido ou não enviaram e/ou entregaram presencialmente toda documentação exigida para a matrícula, candidatos matriculados em chamadas anteriores que desistiram oficialmente da vaga e candidatos que não participaram da Recepção aos Calouros (presença obrigatória), será realizado obedecendo ao item 7.5 do Edital Nº 192 – DIPS/UFLA, de 8/8/2014. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br) – Calouros 2015/1

7.2. Para a matrícula da 2ª chamada em diante da Lista de Espera, o candidato convocado deverá seguir o mesmo procedimento da matrícula dos aprovados da 1ª Chamada, nas datas especificadas no **QUADRO 2**.

#### 7.3. No período de 18 a 20/03/2015, se ainda existirem vagas, as convocações poderão ser feitas:

- a) via internet – No site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br);
- b) por telefone – A UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no PAS;
- c) e, dependendo do número de vagas a serem preenchidas, os candidatos poderão ser convocados a participar de uma reunião, no câmpus universitário da UFLA, na cidade de Lavras-MG, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente no site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br)

#### 8. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretária dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo) via Sedex, **NA MESMA DATA DA MATRÍCULA**, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br) – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

Mesmo obtendo aproveitamento de créditos, os candidatos terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta de disciplinas do curso.

**As solicitações de aproveitamento de créditos enviadas após a data da matrícula, somente serão analisadas no período letivo seguinte.**

#### 9. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SECRETARIA DE COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS – PAS  
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG

#### 10. RECEPÇÃO AOS CALOUROS

De acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21 de março de 2007, Artigo 49, a participação na Recepção aos Calouros é obrigatória, a data será definida posteriormente e será divulgada no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br).

§ 1º “O estudante que deixar de comparecer às **atividades de recepção de calouros** será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade”.

§ 2º “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis números 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada à Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de **até dois (2) dias úteis** após o início das atividades”. (vide [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)).

Dia 2/3/2015 previsão de Abertura Oficial da Recepção de Calouros. É de responsabilidade do ingressante se inteirar da programação.

**A PROGRAMAÇÃO DA RECEPÇÃO AOS CALOUROS SERÁ DIVULGADA NO SITE [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)**

**11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa instrução de matrícula.**

12. A partir da quarta chamada da Lista de Espera a entrega da documentação, exigida, **SERÁ EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, em envelope lacrado e devidamente identificado.

13. Os candidatos desistentes ou que tenham sua matrícula indeferida, terão um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da última chamada, para retirar as cópias dos documentos entregues no ato da matrícula. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

14. Os documentos apresentados pelos candidatos no ato da matrícula, para a comprovação dos dados sócio-econômicos, permanecerão arquivados na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico durante o prazo de cinco anos. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

14. O candidato deve acompanhar o processo de solicitação de matrícula no Portal do Candidato [www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br) Acesso de candidatos. Após a efetivação da matrícula pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, o Sistema Integrado de Gestão – SIG enviará uma mensagem para o e-mail pessoal/alternativo, informando o seu e-mail institucional, senha e número de matrícula.

15. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, todo estudante, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
TELEFONES: (35) 3829-1134 / 5107 / 1507 - E-MAIL: [graduacao@drca.ufla.br](mailto:graduacao@drca.ufla.br)  
SITE: [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br) CALOUROS  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E RECEPÇÃO AOS CALOUROS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
TELEFONE: (35) 3829-1113 - E-MAIL: [colegiados@prg.ufla.br](mailto:colegiados@prg.ufla.br)  
SITE: [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ALOJAMENTO E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC  
TELEFONES: (35) 3829-1582 / 1587



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

---

SITE: [www.praec.ufla.br](http://www.praec.ufla.br)

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira**

Lavras, 13 de janeiro de 2015

**VÂNIA FERREIRA DE SOUZA**  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico